



OF. GP. Nº 206/2025

São Jerônimo, 18 de junho de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 094/2025, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para a contratação temporária servidores para a Saúde.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

Como é de conhecimento, a atual administração tem como norma de conduta evitar a contratação emergencial, fazendo tão somente em casos excepcionais, como na situação em apreço.

O projeto em epígrafe trata de contratação de um servidor para atuar de motorista até a realização do devido concurso público, bem como suprir as vagas de dois motoristas que estão em licença interesse. Ademais, em continuidade à demanda já registrada e autorizada pela Lei Municipal 4.291/2024.

Registrarmos que conforme o mês de março de 2025, o comprometimento com despesas de pessoal está em 43,40% da RCL, dentro da normalidade.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que ele tenha sua tramitação em REGIME ORDINÁRIO tendo em vista as justificativas acima exposta.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 094, DE 18 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL SERVIDOR PARA A ÁREA
DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Motorista	01	4º ano do Ensino Fundamental, CNH cat. D	40h	R\$ 2.373,05 + Insalubridade

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.



Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

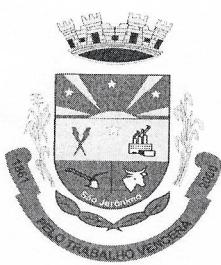
2055 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC DE SAÚDE

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando N°341 /2025	Assunto: Pedido de Projeto de Lei Nº 4291/24 para suprir vaga na lei.
DATA: 16/06/2025	PARA: Secretaria de Administração

Solicito que seja enviado ao Legislativo Municipal, projeto de lei solicitando a autorização para contratação emergencial e de extrema necessidade ao público, visando suprir a vaga que estão previstas na Lei 4.291/24, até a realização do concurso público de 01 Motorista SEDE, em virtude de termos dois motoristas afastados por licença por interesse.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Motorista	01	4º ano Ensino Fundamental CNH,Cat D	40h


Janaina Amaral

RH- Secretaria Municipal de Saúde

206

Remuneração								
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	06 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total
Motorista 40h/s	R\$ 2.373,05	1	R\$ 2.373,05	R\$ 14.238,30	R\$ 1.186,53	R\$ 1.186,53	R\$ 395,47	R\$ 17.006,82
Insalubridade	R\$ 303,60	1	R\$ 303,60	R\$ 1.821,60	R\$ 151,80	R\$ 151,80	R\$ 50,59	R\$ 2.175,79
			R\$ 2.676,65	R\$ 16.059,90	R\$ 1.338,33	R\$ 1.338,33	R\$ 446,06	R\$ 19.182,61
Encargos								Total Ano
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	06 meses	13º Sal.	Férias		INSS 12%
Motorista 40h/s	R\$ 2.373,05	1	R\$ 284,77	R\$ 1.708,60	R\$ 142,38	R\$ 142,38		R\$ 1.993,36
Insalubridade	R\$ 303,60	1	R\$ 36,43	R\$ 218,59	R\$ 18,22	R\$ 18,22		R\$ 255,02
							TOTAL ENCARGOS	R\$ 2.248,39

São Jerônimo, 17 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente

 BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 17/06/2025 15:24:11-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024

CONTAS DE DESPESA

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.012.639,12
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	-2.454.308,98
3.1.90.01.06.00.00.00	13 SALARIO APOSENTADOS PESSOAL CIVIL	-271.850,36
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES PESSOAL CIVIL	-583.684,88
3.1.90.03.03.00.00.00	13 SALARIO PESSOAL CIVIL PENS.S	-64.117,71
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	-1.002.108,17

TOTAL CONTAS DE DESPESA

33.636.569,02

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL DO EXERCÍCIO 2024

33.636.569,02

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2025

CONTAS DE DESPESA

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.954.763,58
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	-880.626,29
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES PESSOAL CIVIL	-201.602,00
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	-219.588,21

TOTAL CONTAS DE DESPESA

9.652.947,08

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

604 / 3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	-139.871,19
604 / 3.1.90.11.10.00.00.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	-23.935,74
604 / 3.1.90.11.45.00.00.00	FERIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	-11.686,96
604 / 3.1.90.11.46.00.00.00	FERIAS PAGAMENTO ANTECIPADO	-13.135,23
	TOTAL DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO	-188.629,12

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO - FR 605 = (90% DO Total)

6.0.5 ./ .31.90.11.40	GRATIFICACOES ESPECIAIS	-540,72
6.0.5 ./ .31.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTRO	-40.226,88

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2025

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO - FR 605 = (90% DO Total)

6.0.5 ./ .31.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO -40.226,88

TOTAL DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO - FR 605 = (90% DO Total) -40.767,60

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL DO EXERCÍCIO 2025 9.423.550,36

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL 43.060.119,38

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	100.481.322,17
(-) Deduções prevista no art. 166 da CF	400.000,00
(-) Deduções por Fonte de Recurso	864.652,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	99.216.670,17

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	43.060.119,38	43,40
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %